

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

Nesta edição:

Edição nº 1093

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Avisos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	4
---------------------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1093

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2013

Dispõe acerca da concessão de adicional de insalubridade dos servidores em exercício no Serviço Biomédico.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os pareceres exarados nos Expedientes Administrativos nºs 3525-09.00/01-0, 3560-09.00/01-3, 3561-09.00/01-6 e 2004-09.00/09-0 (PR.00592.00453/2009-4),

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e os do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público, em exercício no Serviço Biomédico, farão jus à gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de vinte por cento (20%) do respectivo vencimento, conforme laudo pericial realizado pela Divisão de Saúde do Trabalho – DISAT.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º aplica-se também aos servidores adidos lotados na Secretaria do Serviço Biomédico, ressalvada a hipótese do artigo 3º.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo 1º aplica-se aos servidores em exercício na Secretaria Administrativa do Serviço Biomédico, exceto ao Coordenador, conforme laudo técnico pericial emitido pelo Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Os efeitos pecuniários da presente Instrução Normativa entram em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Em caso de requerimento de gratificação especial de insalubridade, em tramitação, o pagamento será devido da data do protocolo do pedido.

Art. 5º A Divisão de Recursos Humanos expedirá os atos administrativos necessários à execução da presente Instrução Normativa, consultada a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em relação aos casos omissos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Instruções Normativas nºs 03/2001 e 04/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GISLAINE ROSSI LUCKMANN,

Promotora-Assessora.

AVISO N.º 02/2013

Cientifico que, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
4210-0900/12-2	2058	Prefeitura Municipal de Glorinha – Conselho Tutelar	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4211-0900/12-5	2057	Secretaria Municipal de Gravataí – Secretaria Municipal de Saúde	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4280-0900/12-5	2069	Prefeitura Municipal de São José do Norte – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4282-0900/12-0	2068	Brigada Militar de São José do Norte	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2013

Altera a Instrução Normativa n.º 05/2001, que trata de tempo de serviço na advocacia.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, § 2º da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982, - Lei Orgânica do Ministério Público -, com redação conferida pela Lei Estadual n.º 11.003, de 19 de agosto de 1997, e,

CONSIDERANDO que, com o advento da Emenda Constitucional n.º 20/98, tornou-se indispensável prova do efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias atinentes ao tempo de serviço a ser aproveitado;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º da Resolução n.º 687/2004 do E. Tribunal de Contas do Estado que, dentre os documentos para apreciação dos atos de aposentadoria, transferência para a reserva e reforma, exige a anexação de certidão do INSS, para fins de comprovação do tempo de serviço prestado em atividade privada ou pública;

CONSIDERANDO, ainda, que o E. Tribunal de Contas do Estado, na análise de processos de inativações, quando utilizado tempo de advocacia prestado em qualquer época, procede na devolução dos autos à origem para juntada da competente certidão de contribuição; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a matéria, no âmbito interno, vem disciplinada através da Instrução Normativa n.º 05/2001, na qual há permissão, para lapsos laborais anteriores à Emenda Constitucional n.º 20/98, de averbação de tempo de serviço, sem prova da respectiva contribuição previdenciária,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Altera o art. 2º da Instrução Normativa n.º 05/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comprovação far-se-á mediante certidão expedida pela respectiva Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhada da competente certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Parágrafo único. A Divisão de Recursos Humanos, mediante requerimento do interessado e à vista dos documentos referidos no "caput", providenciará na averbação do tempo de serviço e de contribuição certificados."

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Instrução Normativa n.º 05/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos.

Registre-se na Direção-Geral, na Divisão De Recursos Huma-

nos e na Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Publique-se.

CARLA SOUTO PEDROTTI,
Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 013/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 3995/2012, que nomeou BIBIANA SPODE, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 4119/2012).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, AMANDA CERQUEIRA DE MORAES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 4117/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIO CESAR KUSLER, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 4118/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JANAÍNA MACHADO PIRES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação da Região do Litoral (Port. 4120/2012).

DESIGNAR

- pelo período de 20 dias, a contar de 21 de janeiro de 2013, a servidora DANIELA FETTERMANN SCHULTZ, Assessor Superior, ID n.º 3428648, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a Função Gratificada de Diretor-Geral, FGE-12, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por férias do titular, Roberval da Silveira Marques (Port. 4121/2012).

- pelo período de 30 dias, a contar de 02 de janeiro de 2013, o servidor LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, Assessor - Bacharel em Administração, ID n.º 3432602, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o cargo em comissão de Assessor de Direção-Geral, FGE-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por férias do titular, Carlos Alberto Cunha Umsza (Port. 4122/2012).

REVOGAR

- a Portaria n.º 3698/2011, que designou o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA GAMERRO, Motorista, ID n.º 3448380, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1093

nos impedimentos legais e eventuais do titular Danilo Henrique Köhnlein (Port. 4123/2013).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.01036/2012-0, compulsoriamente, a contar de 05 de novembro de 2012, o servidor efetivo JOSÉ DELFINO GRIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, classe "C", ID n.º 3433277, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 9º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e artigo 158, inciso II, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5282/12775 dias, na forma da Lei n.º 10.887/2004, incluindo 12% (doze por cento), referentes a 04 (quatro) Avanços Trienais, conforme artigo 99, da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0012/2013).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 06 de janeiro de 2013, o servidor DANIEL MATTIONI, ID n.º 3713547, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão, em virtude de posse em cargo público do Estado de Mato Grosso (Port. 0022/2013).

PRORROGAR

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a cedência da servidora RAQUEL DE SOUZA FERREIRA OSOWSKI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3442330, que, conforme Portaria n.º 4043/2009, foi colocada à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, para prestar auxílio, especialmente no tocante ao encaminhamento de assuntos de interesse institucional junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, aos Poderes e órgãos públicos, assim como ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (PR.00001.00022/2012-6 - Port. 0024/2013).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/12/2012, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", NADIA LATOSINSKI DO AMARAL, tendo entrado em exercício em 07/01/2013.

- habilitado para tomar posse, a contar de 10/12/2012, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", DJAISON KEIBER, tendo entrado em exercício em 07/01/2013.

- habilitado para tomar posse, a contar de 20/12/2012, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, MA TEUS ALBECHE MACHADO, tendo entrado em exercício em 07/01/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços

PROCESSO N.º 4089-09.00/11-5

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 156/2011

CONTRATADA: SEGURATEL ALARMES ELETRÔNICOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 222/11 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2013; manutenção, para os próximos 12 (doze) meses, do valor atual do serviço, de R\$ 229,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei de Licitações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO N.º 4622-09.00/10-6

CONCORRÊNCIA N.º 01/10

CONTRATADA: OROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** desmembramento da última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas, a serem pagas da seguinte forma: a) 50% (cinquenta por cento) quando da emissão do Recebimento Provisório da obra; b) os restantes 50% (cinquenta por cento) após o recebimento definitivo da obra; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. II, c, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmula de Convênio

PR.00746.00043/2012-2

Signatários: Município de Casca, Universidade de Passo Fundo e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Objeto:** oportunizar aos alunos do Curso de Graduação da Faculdade de Direito da UPF, devidamente matriculados, a realizar atividades profissionalizantes, de pesquisa e extensão para a complementação de sua formação acadêmica e jurídica, através de estágios curriculares não obrigatórios e remunerados, junto ao Balcão do Consumidor – PROCON. **Prazo de vigência:** 3 (três) anos, a contar da data da assinatura,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1093

renovável automaticamente, por períodos iguais e sucessivos.

Data da assinatura: 11-12-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de janeiro de 2013.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.